

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1978 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-
PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: - DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio
José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de
Lima Torres, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Júlio de
Sá Bierrebach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Ca-
bral Ribeiro.

Ausente o Ministro Deoclécio Lima de Siqueira, com causa jus-
tificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta -

No dia 07.4.78:- 6ª feira:

41.873 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
Revisor Ministro Faber Cintra. - APELANTE: O Minis-
tério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 2ª CJM.
APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça
da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 20 de outubro de
1977, que absolveu o Capitão do Exército JOAQUIM MA-
CHADO DE CARVALHO, do crime previsto no art 210 c/c
o artigo 209, do CPM. Adv. Dr. Paulo Ruy de Godoy. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao ape-
lo do MPM e confirmou a Sentença apelada, determi-
nando a remessa de cópia do Acórdão ao Exmo. Sr. Mi-
nistro do Exército. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO
LEITE).

No dia 10.4.78 - 2ª feira:

41.856 - Minas Gerais. Relator Ministro Délio Jardim de Mat-
tos. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: O Mi-
nistério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM
APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 2º Ba-
talhão Ferroviário, de 15 de setembro de 1977, que
considerou o insubmisso JOÃO BATISTA DA SILVA, isen-
to do processo e da inclusão, determinando o arqui-
vamento do respectivo processo. Adv. Dr. Dalto Vil-
lela Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou pro-
vimento ao apelo do MPM e confirmou a Decisão que
determinou o arquivamento do processo. (NÃO TOMOU PAR-
TE NO JULGAMENTO O MINISTRO FABER CINTRA). (PRESIDÊN-
CIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.682 - Brasília, DF. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral
Ribeiro. Paciente: RUBENS ALTAIR ZUGE, Soldado do
Exército, respondendo a processo de deserção no Ba-
talhão da Guarda Presidencial, e se encontrando pre-



(Cont. da Ata da 22ª Sessão, em 12 de abril de 1978)

preso desde 16 de dezembro de 1977, aguardando julgamento, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade, por excesso de prazo previsto no art. 453 do CPPM. Impetrante: Everaldo de Almeida, 2º Ten. Cu rador. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal julgou prejudi cado o pedido, determinando no entanto, seja remeti da cópia do Acórdão ao Exmo. Sr. Gen. Ex. Ministro do Exército.

RECURSO CRIMINAL

5.190 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: PAULO WALTER RADKE, civil. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM que indeferiu o pedido de unificação de penas. Adv. Dra. Maria Regina Pasquale. - Após o voto do Mi nistro Relator negando provimento ao Recurso para manter o despacho recorrido, PEDIU VISTA O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO. (PRESIDÊNCIA DO MIN. WALDEMAR TORRES DA COSTA)
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

59 - Brasília. D.F. Relator Ministro Augusto Fragoso. O Exmo. Sr. Ministro do Exército, em cumprimento ao artigo 13, inciso V, letra "b", da Lei 5.836/72, en caminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Ten Cel R/1 - PAULO JOSÉ DA SILVA. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, acompanhou o voto do Ministro Relator, que "considera isento das sanções previstas nos itens 1º e 2º do art. 16 da Lei 5836/ 72, confirmando assim a conclusão a que chegou o Conselho de Justificação." - (IMPEDIDO O MINISTRO RO DRIGO OCTÁVIO).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

54 - Brasília. DF. Relator Ministro Faber Cintra. O Exmo Sr. Ministro do Exército, em cumprimento ao prescri to no artigo 13, inciso V, letra "a", da Lei 5836/ 72, encaminha autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o General-de-Brigada Reformado - SOLON ESTILLAC LEAL. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE declarou o General-de-Brigada Reformado SOLON ESTIL LAC LEAL culpado e indigno do oficialato, determi nando, em consequência, a perda de posto e patente.

APELAÇÕES

41.887 - Pará. Relator Ministro Délio Jardim de Mattos. Revi sor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: IVO TA DEU MARTINI, Soldado do Exército, condenado a cin co meses de impedimento, incurso no art. 183 C/C o art 72, inciso II, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 51º BIS de 06 de novembro de 1977. Adv. Dr. Adherbal Meira Matos. - POR MAIORIA DE VOTOS, foi dado provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para três meses de impedimento. O MI NISTRO RODRIGO OCTÁVIO DAVA PROVIMENTO PARA ABSOL VER O APELANTE.

(Cont da Ata da 22ª Sessão, em 12 de abril de 1978)

- 41.917 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: FRANCISCO PERICLES CAMPOS AIRES, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 1º de dezembro de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - UNANIMEMENTE confirmada a Sentença, sendo negado provimento ao apelo da Defesa.
- 41.879 - Paraná. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: CLODOMIR ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 178 c/c o art 72, inciso I; e EDSON DOI BARTOLOMEU e FRANCISCO CARLOS BONTORIN, soldados do Exército, condenados a sete meses de prisão, incurso no art 180; § 1º c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 29 de novembro de 1977. Adv. Dr. Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença apelada por seus próprios fundamentos.
- 41.009 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 31 de março de 1977, que absolveu o civil ALDIR RIBEIRO DOS PASSOS, do crime previsto no art 308 c/c o art 30, do CPM. - Adv. Dr. Antonio Lopes Sobrinho. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 41.861 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: NIECE AUGUSTINHO CHARLES, SD-FN, condenado a oito meses de reclusão, incurso no art 298, c/c o art 48, parágrafo único, e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 03 de novembro de 1977. Adv. Dr. Edgar P P de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO mandava aplicar o art. 113 do CPM.
- 41.555 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: SERGIO ALIBERT PEIXOTO SILVA, Soldado do Exército, condenado a três meses de impedimento, incurso no art. 183 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Carros de Combate, de 16 de novembro de 1976. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR MAIORIA, o Tribunal anulou o processo sem renovação, determinando a remessa de cópias do Acórdão ao Exmo. Sr. Gen Cmt do I Exército para as providências cabíveis. OS MINISTROS REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, FABER CINTRA e AUGUSTO FRAGOSO anulavam com renovação.

(Cont da Ata da 22ª Sessão, em 12 de abril de 1978)

41.693 - Pará. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM de 26 de maio de 1977, que absolveu o civil RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS e o Soldado do Exército FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA FERNANDES, do crime previsto no art 241, parágrafo único do CPM. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

EMENDA REGIMENTAL

~~X~~ 09 - Relator Ministro Gualter Godinho. - Proposta de Emenda ao Regimento Interno, apresentada pelo Exmo. Sr. Ministro Ten Brig. DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, para que seja dada nova redação ao artigo 151 e seus parágrafos. Aprovada por unanimidade a Emenda, com as modificações apresentadas pelo Ministro Relator (Ata da 18ª Sessão, em 04 de abril de 1978) passa a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151 - Apresentada por escrito proposta de modificação ao presente Regimento, com a devida justificativa, por qualquer Ministro, a mesma será autuada, e cópias serão distribuídas aos demais Ministros.

§ 1º - O Ministro que apresentar a proposta será o Relator da mesma.

§ 2º - A proposta será colocada em mesa pelo Relator até a 3ª Sessão subsequente à da apresentação. Findo esse prazo, omitindo-se o Relator, a providência será tomada por determinação do Presidente.

§ 3º - Em qualquer caso, só será considerada aprovada a Emenda que obtiver voto favorável, no mínimo da maioria absoluta do Tribunal Pleno ou seja, mais da metade do número de Ministros que o compõem."

No início da Sessão, foi dado conhecimento ao Plenário, do teor da carta datada de 5 do corrente mês, em que a Senhora Isa Dutra de Castro Teixeira agradece as homenagens póstumas prestadas ao seu marido Antonio de Castro Teixeira, por este Tribunal, em sessão do dia 1º de março p. passado.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 176 -(JP)

MANDADO DE SEGURANÇA 108(LT)-1a.Aud/Ex.Adv.José Augusto Toledo Neto.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.147(RP)-2a./2a.-IPM 56/77

CORREIÇÃO PARCIAL 1.153(RP)-1a/Mar. proc. 08/76-Adv A.Guarischi e Palma

CORREIÇÃO PARCIAL 1.152(JP)-1a./Aer.pdoc.19/77

CORREIÇÃO PARCIAL 1.144(GG)-Aud/Cor./Aud 5a.IP-584/77

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 37(WT)-1a. 2a. e 3a. da 3a.CJM

REPRESENTAÇÃO 1.126(GG)-1a. e 2a.Mar.

(Cont da Ata da 22ª Sessão, em 12 de abril de 1978)

RECURSO CRIMINAL 5.190(JP)-2a./2a. procs: 132/71 e 67/68-Adv

Maria R. Pasquale.(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

RECURSO CRIMINAL 5.192(WT)-1a./Ex.proc. 50/71-Adv Manoel Fran-
cisco de Lima

EMBARGOS 41.481(LT/SF)-Aud/4a. proc. 16/76-Adv Waltamyr de
Almeida Lima

EMBARGOS 41.267(RP/AF)-Adv. Telma A. Figueiredo

EMBARGOS 41.368(GG/AF)-Aud/11a. proc 262/75-Adv Safe Carneiro

APELAÇÕES:

41.672(RP/RO)-3a./2a. proc. 104/74-Adv José Fabri

(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 14.4.78)

41.570(RP/RO)-1a./Aer.proc. 12/72-Advs Nelio Seidl e outros

(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 17.4.78)

41.784(LT/SF)-Aud/8a. proc. 182/75-Advs Francisco Vasconcelos
e outro.

41.827(LT/SF)-Aud/10ª. proc. 1/77-Adv Antonio P. Rosa

41.641(WT/RMA)-2a./2a. proc. 13/73-Advs Lino Machado Filho e
outro(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 17.4.78)

41.849(JP/SF)-2a./Ex. proc. 16/77-Adv Lourival N. Lima

41.909(LT/DJM)-Aud/5a. proc. 782/77-Advs Aurelino M.Gonçalves
e Amilton Padilha

41.876(RP/DJM)-1a./3a. proc. 13/76-Adv Luiz A. Dariano

40.554(RP/CA)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs Lourdes M. do Valle e
Lino Machado Filho.

41.824(RP/SF)-1a/Aer.proc. 3/76-Adv Maria da Graça Santiago
de Almeida.

41.501(WT/CA)-3a./2a. proc. 274/76-Adv José Geraldo Fabri

41.840(RP/DJM)-Aud/11a.proc. 340/77-Advs Safe Carneiro e
Elizabeth Martins Souto

38.383(JP/RMA)-1a./2a. proc. 343/70-Advs Juarez Alencar, Gas-
par Serpa e Paulo Ruy de Godoy

39.134(GG/RMA)-2a./2a. proc. 05/70-Advs Afonso Cruz e outros

41.764(JP/RO)-Aud/5a. proc. 736/75-Adv Amilton Padilha

41.465(JP/RO)-Aud/8a. proc. 532/73-Adv Adherbal M. Matos

39.618(JP/CA)-Aud/11a proc.155/72-Advs José Luiz Clerot, A.
Modesto da Silveira e Elizabeth D. M. Souto

41.807(JSB/JP)-Aud/7a. proc. 12-I/77-Adv João Baptista da
Fonseca.

41.818(JSB/RP)-2a/Mar. proc. 242/75-D. Adv. A.Guarischi e
Palma

(Cont da Ata da 22ª Sessão, em 12 de abril de 1978)

41.844(LT/JSB)-3a./3a. proc. 05/77-Adv Airton F. Rodrigues

41.866(LT/RMA)-1a./2a. proc. 1254/77-Advs Gaspar Serpa e Paulo Deubeus

41.929(LT/DLS)-2a/Mar. proc. 368/75-C.Adv.A.Guarischi e Palma

41.889(JSB/LT)-Aud/8a. proc. 487/77-Adv Adherbal M. Mattos

41.792(LT/RMA)-Aud/8a. proc. 254/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos

41.799(LT/AF)-Aud/5a. proc. 775/77-Adv Aurelino M. Gonçalves

41.739(LT/SF)-Aud/4a. proc. 18/76-Advs Lino M.Filho e outros

41.918(AF/RP)-2a./Ex. proc. 02/78.Adv Telma A. Figueiredo

41.451(RP/AF)-Aud/7a. proc. 41/76-Adv João Baptista da Fonseca

41.716(JP/RMA)-1a./Mar. proc. 10/76-Advs Paulo Mendes, Mario da Costa Pinho e Waltencir Coelho.

41.927(JP/SF)-2a./Mar.proc. 395/75-C.Adv. A.Guarischi e Palma

41.796(RO/GG)-1a./3a. proc. 16/77-Adv Luiz A. Dariano

40.912(GG/FC)-1a./2a. proc. 866/73-Advs Maria R. Pasquale e outros.

41.802(RP/JSB)-2a/Aer. proc. 1.796/77-Advs Eliane Flaminio Rosa e Renato da Cunha Ribeiro

41.912(RP/DLS)-Aud/7a. proc. 63/76-Advs João Baptista da Fonseca e outros.

